



NOTA Nº 13/PROGEP/UFRA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), leva ao conhecimento dos servidores ativos da Instituição, que foi publicado o **Ofício Circular SEI nº 173/2015-MP**, que trata do Recesso de Final de Ano.

De acordo com o Ofício, o recesso se dará em duas etapas, sendo:

01-De 21 a 25/12/2015 – **Natal**

02-De 28/12/2015 a 01/01/2016 – **Ano Novo**

03-O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art 44 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016.

04-É recomendado ainda a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

05-É necessário rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

06-Documento na íntegra no seguinte endereço:

<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=11230>

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEP/UFRA